



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**CONCEDE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
MARCELA SANTANA LEITE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE.

CONSIDERANDO a Portaria 19/2017, de 28 de julho de 2017, desta Prefeitura Municipal de Itabi, cujo instrumento não determinava prazo final da cessão;

CONSIDERANDO o Ofício 072/2021/GP/PMI, de 21 de setembro de 2021, que informa sobre a necessidade de requerer a renovação da cessão de servidor;

CONSIDERANDO o Ofício 60/2022-CG, de 11 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Governador, o qual consta o requerimento da renovação da cessão de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a renovação da cessão da servidora **MARCELA SANTANA LEITE**, portadora do RG/CI de nº 30734533 SSP/SE e do CPF de nº 010.127.215-40, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para continuar desenvolvendo suas atividades junto ao Governo do Estado de Sergipe, com lotação na Administração Estadual do Meio Ambiente, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º – A renovação da cessão se dará pelo prazo de 21/03/2022 à 31/12/2022, podendo ser extinta a qualquer tempo em casos em que o interesse público o exigir;

Art. 3º – Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência desse instrumento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de fevereiro de 2022.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal